



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
Avenida Rafael Gonçalves, 435 – Bairro Centenário.
Email: sim.agriculturaderosario@gmail.com Fone: (55) 3231-2844
Rosário do Sul – RS 97590-000

RESOLUÇÃO N.º 001/2024

O coordenador do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- SIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 163 do parágrafo único da Lei nº 3320 de 20 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária do Município de Rosário do Sul e dá outras providências.

Determina:

Art.1.º - Os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ficam obrigados a implantar, manter atualizados e fornecer dados auditáveis no que se refere ao Programa de Autocontroles (PAC).

Art.2.º- Todos os estabelecimentos referidos no Artigo 1º deverão implantar o Programa de Autocontroles a contar da data de publicação desta Resolução, salvo os estabelecimentos que já possuem Programa vigente.

Art.3.º- A verificação da implantação e manutenção do PAC pelos estabelecimentos será feita mediante fiscalização documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e envio de cópias digitais ao final de cada mês.

§ 1º - Todas as informações consideradas relevantes à fiscalização ou à auditoria deverão ser prontamente fornecidas pelos estabelecimentos.

§ 2º - O PAC poderá estar contido no manual das BPF, específico para cada estabelecimento e deverá estar disponível para a equipe de fiscalização do Serviço de Inspeção – SIM. Poderão ser elaborados seguindo as regras expostas no Regulamento aprovado pela Portaria-MAPA n.º 368/1997.

Art. 4º - Para efetivação de registros de estabelecimentos, o **SIM** exigirá certificado de capacitação em BPF.

Parágrafo Único – O certificado passará a ser exigido 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.



PUBLICADO
27.09.24
Sec. Administração



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
Avenida Rafael Gonçalves, 435 – Bairro Centenário.
Email: sim.agriculturaderosario@gmail.com Fone: (55) 3231-2844
Rosário do Sul – RS 97590-000

Art. 5º - A não implantação do PAC, no prazo estabelecido, salvo os casos especiais de que fala o artigo 3º, impossibilitará:

I – A análise ou aprovação de projeto de ampliação da capacidade de produção do estabelecimento e a aprovação de novos produtos e rótulos.

II – O retorno às atividades, em casos de suspensão ou interdição do estabelecimento, seja parcial ou total, incluindo o levantamento da suspensão referente à análise de água e de produto.

Parágrafo Único – A reversão destas situações somente poderá ocorrer após a solicitação do estabelecimento para auditoria das BPF e PAC em suas dependências, e se esta resultar em parecer favorável.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário do Sul, 27 de setembro 2024.

Marlon da Silva Martins
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal- SIM
Portaria 363/2024

MARLON MARTINS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIM
PORTARIA Nº 0282/2013

